



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 23 a 30/03/2007

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2557

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à **Associação Espírita Jesus e Maria**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção à **Associação Espírita Jesus e Maria**, no valor de até R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) no orçamento de 2007.


Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

<i>Unidade Orçamentária</i>	1003	<i>Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente</i>
<i>Classificação Funcional</i>	1000 08.243.0801.2.051	<i>Ações da Assistência Criança e ao Adolescente</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	3350.4300	<i>Subvenções sociais</i>
		R\$ 18.000,00

Parágrafo único - Para cobertura do crédito autorizado será utilizado o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), referente ao excesso de arrecadação do exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 13 de março de 2007.


Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal